



“Mapeamento de Boas Práticas em Ações Voltadas Para a Melhoria da Qualidade de Vida da População Idosa – 1ª Edição”

ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Com o objetivo de conhecer e divulgar boas práticas em ações voltadas para a promoção da melhoria da qualidade de vida da população idosa desenvolvidas nos municípios aderidos à Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa (EBAPI), estão abertas as inscrições para a primeira edição do Mapeamento de Experiências em Boas Práticas em Ações Voltadas para a Melhoria da Qualidade de Vida da População Idosa. Trata-se de uma iniciativa do Departamento de Atenção ao Idoso do Ministério da Cidadania com o apoio técnico da Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (Unesco) conforme Projeto 914/BRZ/3048 - Edital nº 14/2019.

O Departamento de Atenção ao Idoso coordena a Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa (EBAPI), uma iniciativa do Ministério da Cidadania com a participação do Ministério da Saúde e do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, apoiada por parceiros não governamentais (Organização Pan-Americana da Saúde, da Organização Mundial da Saúde) para incentivar as municipalidades a promoverem ações voltadas para o envelhecimento ativo, saudável, sustentável e cidadão da população idosa brasileira, sobretudo a mais vulnerável.

Esta iniciativa foi inspirada no mapeamento de Experiências de Boas Práticas em Gestão Pública no campo do Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa do Ministério da Saúde, realizada em parceria com a FIOCRUZ (ICT/Fiocruz), que está na sétima edição. Sendo assim, acredita-se que o



compartilhamento dessas experiências bem-sucedidas poderá aproximar e inspirar outros municípios na abordagem do envelhecimento de sua população idosa, contribuindo para que esse sucesso seja alcançado também em outras localidades demonstrando que é possível tornar as cidades mais acolhedoras e amigáveis às pessoas idosas.

Além disso, espera-se que este mapeamento proporcione um ambiente propício para a troca de saberes entre gestores públicos municipais, prestadores de serviços, conselheiros e a população idosa, oferecendo aprendizado para todos, e que os participantes que inscreverem suas Experiências se sintam protagonistas das histórias compartilhadas.

Agradecemos a atenção, com a certeza de que entre os municípios que compõem a EBAPI existe grandiosa riqueza de experiências que merecem ser divulgadas! Compartilhe conosco!

2. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- São alvo deste mapeamento os municípios que fazem parte da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa (EBAPI). Cabe destacar que os demais municípios podem participar desde façam adesão à Estratégia pelo link: <http://sisbapi.paas.cidadania.gov.br/login>
- Podem enviar experiências os Órgãos Gestores do Poder Executivo Municipal e Instituições Não Governamentais vinculadas à Administração Pública.
- As experiências podem ter vários anos de existência, mas devem ser consideradas as ações desenvolvidas no **ano de 2019**.



3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições podem ser realizadas por meio do formulário eletrônico (FormSUS) disponível no link: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=52838

A proposta é que as questões do envelhecimento possam ser abordadas de diversas perspectivas. Portanto, no momento da inscrição, o participante deverá escolher apenas a categoria que melhor contempla a PRINCIPAL atividade da Experiência inscrita, conforme as 8 (oito) dimensões da EBAPI:

- 1) **Ambiente físico:** Essa dimensão diz respeito a relação e qualidade dos espaços disponíveis para as pessoas idosas, para a sua socialização e integração na vida pública (acessibilidade, iluminação, calçamento, presença e conservação de banheiros públicos, praças com bancos, pontos de encontros comunitários etc).
- 2) **Transporte e mobilidade urbana:** Essa dimensão diz respeito a ações para garantia da gratuidade nos transportes coletivos públicos urbanos e semiurbanos, a partir dos 65 anos; para melhorar a acessibilidade no transporte público; para capacitação de funcionários do transporte público para a compreensão do processo de envelhecimento, respeito aos assentos prioritários, informação as pessoas idosas chegarem ao seu destino, entre outras.
- 3) **Moradia:** Essa dimensão diz respeito a relação de ações e serviços que priorizem a aquisição de moradias por pessoas idosas; relação de campanhas sobre acessibilidade e segurança nas moradias, bem como sobre sustentabilidade (economia de água, luz etc.); entre outros.
- 4) **Participação:** Essa dimensão diz respeito a identificação de espaços que possibilitem a participação efetiva das pessoas idosas na sociedade, participação cívica e emprego. Como exemplos, estão espaços onde se tomam decisões de seu interesse e onde se discutem as garantias dos seus direitos (como conselhos, fóruns, conferências,



associações e outros), espaço no mercado de trabalho (empresas que empregam pessoas idosas ou setores públicos para trabalhos remunerados ou voluntários).

- 5) Respeito e inclusão social:** Essa dimensão diz respeito a relação de eventos com atividades intergeracionais, esportivas, recreativas e culturais de interesse de pessoas idosas em lugares diversos; identificação de espaços de convivência (serviços de convivência e fortalecimento de vínculos disponíveis no SUAS, grupos de convivência em instituições diversas, clubes); iniciativas para garantir acesso a benefícios e programas sociais destinados a pessoas idosas; ações para garantia dos direitos assegurados à pessoa idosa (atendimento prioritário, que compreende tratamento diferenciado e atendimento imediato, entre outros); serviços de acolhimento e tratamento das denúncias referentes à violação de direitos da pessoa idosa; existência de campanhas de prevenção de violência contra a pessoa idosa.
- 6) Comunicação e informação:** Essa dimensão diz respeito a identificação de ações de divulgação de assuntos de interesse da população idosa; divulgação de serviços e benefícios para a população idosa; divulgação de atividades culturais e de lazer locais, com divulgação do direito à meia-entrada para a pessoa idosa, entre outras.
- 7) Oportunidades de aprendizagem:** Essa dimensão diz respeito a identificação de atividades formativas e informativas destinadas às pessoas idosas, como alfabetização; identificação de projetos de inclusão digital e socialização das pessoas idosas; identificação de cursos disponibilizados que empoderem a pessoa idosa em diversas áreas (educação financeira; preparação para a aposentadoria, entre outros), entre outras.
- 8) Apoio, saúde e cuidado:** Essa dimensão diz respeito a identificação de trabalhos relacionados a cuidados de saúde e assistência social por meio de instituições governamentais e não governamentais que prestam assistência à pessoa idosa em âmbito municipal; relação de serviços do Sistema Único de Assistência Social ofertados à população idosa;



identificação de políticas e ações locais de promoção da saúde das pessoas idosas; experiência de ações para melhorar a qualidade de atendimento da pessoa idosa nas unidades/serviços de saúde, entre outras.

Para a identificação da dimensão mais adequada, recomenda-se que o participante observe o conteúdo do Guia 4 – Como fazer um Plano de Ação, constante no link: <http://mds.gov.br/assuntos/brasil-amigo-da-pessoa-idosa/bases-de-sustentacao>

4. AVALIAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

As experiências serão avaliadas por um comitê composto por representantes dos Ministérios integrantes da EBAPI e pesquisadores da temática do envelhecimento, sendo os nomes dos avaliadores preservados, por tratar-se de processo sigiloso.

Os seguintes critérios serão utilizados pelos avaliadores para a atribuição das pontuações para cada Experiência:

- 1) Envolvimento com outras dimensões da EBAPI;
- 2) Justificativa e objetivos;
- 3) Abrangência ao público alvo da EBAPI (CadÚnico/ Bolsa Família/ BPC);
- 4) Abrangência territorial;
- 5) Capacidade de atendimento;
- 6) Estrutura de recursos humanos (equipe responsável);
- 7) Intersetorialidade;
- 8) Interinstitucionalidade (Parcerias);
- 9) Participação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- 10) Atividades desenvolvidas;
- 11) Periodicidade;
- 12) Originalidade;
- 13) Consulta/ opinião das pessoas idosas;
- 14) Utilização/ recursos financeiros (manutenção da iniciativa);
- 15) Autoavaliação dos resultados pela equipe responsável;
- 16) Descrição dos resultados;
- 17) Reconhecimento da população idosa;
- 18) Méritos em outros processos de avaliação;



- 19) Tempo de funcionamento;
- 20) Potencial de replicação;
- 21) Institucionalização como política pública;
- 22) Divulgação em meio digital;

As experiências submetidas passarão inicialmente por uma etapa eliminatória na qual serão considerados o preenchimento correto da ficha de inscrição e a clareza das informações enviadas. Em uma segunda etapa classificatória, cada um dos itens apresentados receberá uma nota de (0 a 10), sendo a nota da experiência obtida pela média das pontuações recebidas nos critérios de avaliação e a nota final será definida pela média das pontuações dos avaliadores visando a riqueza de múltiplos olhares e a imparcialidade do processo.

Salienta-se que nos campos abertos da ficha de avaliação serão considerados a capacidade de síntese e desenvolvimento da linguagem escrita para compreensão das informações enviadas. Além disso, as informações fornecidas devem ser verídicas, sendo que os responsáveis podem ser contactados e solicitados mais dados visando melhor compreensão e comprovação.

Cada município poderá enviar várias experiências (não há limites de submissão), porém só poderá ser classificado em primeiro lugar em apenas duas dimensões. As experiências serão avaliadas e classificadas levando em consideração as dimensões da EBAPI e a região geográfica de origem com o intuito de contemplar as diversidades dos contextos regionais brasileiros.

Os casos omissos serão resolvidos pelo comitê avaliador e sua decisão final é considerada suprema, irrevogável e inapelável.



5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados pela *internet* na página da EBAPI, vinculada ao *site* do Ministério da Cidadania: <http://mds.gov.br/assuntos/brasil-amigo-da-pessoa-idosa> e serão encaminhados a todos os participantes pelo seu endereço eletrônico cadastrado. Além disso, serão publicizados para gestores públicos, Conselheiros, profissionais que trabalham com a população idosa, pesquisadores da área do envelhecimento e a sociedade como um todo pela lista de contatos do Departamento de Atenção ao Idoso (DAI).

6. CERTIFICAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

Ao todo, serão selecionadas 18 (dezoito) experiências para compor um Guia de Boas Práticas em Gestão Pública Municipal voltadas para a População Idosa, que será disponibilizado para os governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, disseminando boas experiências existentes na implementação e desenvolvimento de ações voltadas à promoção de uma política local para as pessoas idosas no contexto das dimensões da EBAPI. Para a construção do Guia de Boas Práticas, os municípios que ocuparem a primeira colocação na classificação em cada dimensão receberão visitas da consultoria responsável pelo mapeamento para obter mais detalhes que subsidiarão o desenvolvimento do conteúdo técnico. Para os demais serão agendadas entrevistas online. O material produzido terá os direitos reservados ao Ministério da Cidadania, mas será de domínio público a ser disponibilizado a todos os interessados, pela *internet*, com livre acesso.

Além de compor a publicação do Guia de Boas Práticas, as experiências selecionadas receberão certificação concedida pelo Departamento de Atenção



ao Idoso e os(as) coordenadores(as) técnicos poderão ser convidados(as) para apresentarem seus trabalhos em Brasília.

6. CRONOGRAMA

a) Inscrições: de 20/12/2019 a 10/01/2020.

b) PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 11/01/2020 a 17/01/2020

c) Avaliação das inscrições: 18/01 a 24/01 de 2020.

d) Divulgação de resultados: 27/01/2020.

7. DÚVIDAS

As dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail:
paulo.medeiros@consultor.cidadania.gov.br